Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de maio de 2010. Edição n° 433

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos 2
Boletins 2
Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal 3
Súmulas de contrato e convênios.....3
Editais.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....4
Errata 7

DANIELA ASTIGARRAGA DA SILVA:95527176049

Digitally signed by DANIELA ASTIGARRAGA DA SILVA:95527176049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, cn=DANIELA ASTIGARRAGA DA SILVA:95527176049
Date: 2010.05.06 09:57:49 -03'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 06 de maio de 2010. www.mp.rs.gov.br Edição n° 433

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 15/2010

Dispõe sobre o uso de espaços físicos do Palácio do Ministério Público pelos integrantes da Orquestra de Câmara Jovem do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Ministério Público do Rio Grande do Sul, a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Social, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação de Assistência Social e Cidadania com vistas à continuidade das ações de formação da Orquestra de Câmara Jovem do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de bem definir o uso do espaço físico cedido para o fim de ministrar aulas, seminários, simpósios e ensaios do referido grupo musical e garantir a segurança, a harmonia e a qualidade das atividades tanto da Orquestra como também das demais ações previstas para serem realizadas no Palácio do Ministério Público;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O espaço cedido para o uso da Orquestra de Câmara limita-se aos ambientes correspondentes ao Bistrô, ao Anfiteatro, ao saguão entre os referidos locais e ao pátio existente em frente à entrada interna da galeria situada na lateral esquerda do Palácio do Ministério Público, espaço situado em paralelo à Rua Jerônimo Coelho, nesta Capital.

Parágrafo único. O uso eventual de outros espaços dependerá da disponibilidade, de agendamento prévio e da expressa autorização da Direção do Memorial.

Art. 2º O desenvolvimento das atividades da Orquestra fica autorizado das terças às sextas-feiras, das 14h às 17h30min, período em que as crianças e adolescentes poderão ingressar no prédio pela entrada da Rua Jerônimo Coelho e permanecer nos locais definidos no artigo anterior sob a responsabilidade do Maestro e dos professores do Grupo.

Art. 3º Além da atribuição prevista no parágrafo único do artigo 1º do presente Provimento, compete à Direção do Memorial do Ministério Público:

I - manter cadastro atualizado de todos os docentes, membros e acompanhantes da Orquestra;

II – providenciar para que os docentes, membros e acompanhantes da Orquestra sejam recebidos no local previamente definido, identificados e acompanhados por ocasião do ingresso e saída;

III - determinar e fazer cumprir as providências necessárias para que as crianças e adolescentes não circulem desacompanhadas pelas demais dependências do Palácio, visando evitar prejuízo ao desenvolvimento de outras ações no local ou de colocar em risco a organização e disciplina indispensáveis às atividades da Orquestra;

IV – obter junto ao Maestro, para o fim de guarda e responsabilidade, o rol dos instrumentos e dos outros materiais colocados à disposição ou utilizados para as atividades da Orquestra e deixados no local depois dos horários das atividades.

V – zelar para que os espaços destinados às atividades da Orquestra sejam mantidos em condições de uso e conservação.

Art. 4º Na hipótese da necessidade de utilizar os espaços previstos no art. 1º para outras atividades de interesse do Ministério Público, o Maestro da Orquestra deverá ser previamente cientificado do dia e horário da utilização, para o fim de preservar as atividades do Grupo, além dos instrumentos e os demais materiais.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Memorial do Ministério Público, com a observância dos princípios que regem a Administração Pública e dos objetivos do convênio interinstitucional destinado à formação da Orquestra de Câmara Jovem do Rio Grande do Sul.

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 200/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária, o Dr. MARCELO ARAUJO SIMÕES, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, matrícula nº 14963531 (Edital 111/10 - PR.00034.00577/2009-6).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 202/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Procurador de Justiça Dr. GLÊNIO AMARO BIFFIGNANDI, para atuar no expediente PR.00035.00072/2010-5, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de sua funções (Port. 0747/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 069/2010 – PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00686.00650/2009-2.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de maio de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 06 de maio de 2010. www.mp.rs.gov.br Edição n° 433

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 201/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0629/2010, que nomeou ELIANE SZYNWELSKI ROGOSKI, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port. 0740/10).

- a Portaria nº 0545/2010, que nomeou TATIANA FLORES AGOSTINI, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 0741/10).

- a Portaria nº 0607/2010, que nomeou MARIANA SCHAEDLER, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 0742/10).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 06/04/2010, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", ANGELA CATI DOS SANTOS SOUZA DARGEN, tendo entrado em exercício em 05/05/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 10084-09.00/07-0
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/08

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOTRIN LTDA.; **OBJETO**: acréscimos e supressões de materiais e serviços; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 21 de junho de 2010; desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas; **VALOR TOTAL**: R$ 111.783,43; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL**: arts. 57, §º, inc. I, e 65, inc. I, a, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de maio 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO Nº 8444-0900/01-9

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Luciano Fin Barth, matrícula nº 1.2965090; **OBJETO**: substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de marca GM, modelo Corsa , ano de fabricação 2007, placas IOM 9331 , em conformidade com o Provimento nº 12/2001; **DATA DE ASSINATURA**: 05 de Maio de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 11270-09.00/09-8
CONVITE Nº 21/09

CONTRATADA: SULOBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; **OBJETO**: prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês; desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 164-09.00/09-5
CONVITE Nº 02/09

CONTRATADA: SANTA ROSA ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.; **OBJETO**: supressão, do objeto do contrato, das localidades de Cerro Largo, Dois Irmãos, Ibirubá, Iraí, Marcelino Ramos, POA – Sarandi (Assis Brasil), Ronda Alta, Santa Rosa e Tapejara, resultando na supressão, do valor contratual, da quantia de R$ 25.700,00; prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia – AJDG nº 26/09, relativamente ao item 1 (Catuípe) da cláusula primeira, por 03 (três) meses, a contar de 22 de abril de 2010; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, § 2º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 06 de maio de 2010. www.mp.rs.gov.br Edição n° 433

SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PROCESSO Nº 9890-09.00/07-6 PREGÃO Nº 45/07

CONTRATADA: VIGILÂNCIA FIEL LTDA.; **OBJETO**: acréscimo, ao objeto do ajuste, de 01 (um) posto de vigilância armada, a ser instalado no prédio sede das Promotorias de Justiça de Osório, com jornada de 12 (doze) horas diárias, durante o dia, de segunda a sexta-feira; **VALOR MENSAL**: R$ 1.845,00 (montante 'A'), R$ 421,36 (montante 'B') e R$ 175,00 (montante 'C', estimado); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3702; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inc. I, b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

EDITAL Nº 157/2010
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (*http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes*) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 34/2010

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Civis:

1) Inquérito Civil, nº 51/09, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaine Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de investigar irregularidades em manutenção ou não do patrimônio destinado à Fundação de município.

2) Inquérito Civil, nº 66/09, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaine Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de investigar omissão de serventuários de Vara na condução processo.

3) Inquérito Civil, nº 01211.00005/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Luis Cesar Gonçalves Balaguez, da Promotoria de Justiça de Osório, com a finalidade de apurar a inexistência de Termo de Adesão a Consórcio, em município.

4) Inquérito Civil, nº 00815.00069/2007, instaurado pela Promotora de Justiça Camila Lummertz, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de investigar irregularidades ocorridas em Diretório de Instituição de ensino de município.

6) Inquérito Civil, nº 22/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Maria do Carmo Baierle Guaraná, da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na prestação de serviço por parte de licitantes, em município.

7) Inquérito Civil, nº 00728.00008/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Wanderlei José Herbstrith Willig, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul, com a finalidade de investigar possíveis omissões na conservação de imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico Cultural de município.

8) Inquérito Civil, nº 005/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rudimar Tonini Soares, da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, com a finalidade de investigar possíveis contratação emergencial de professores sem a habilitação necessária, em município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2010.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,
Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 199/10
AVISO Nº 21/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h, na Rua Avelino Tallini, 171, Bairro Universitário, Auditório da UNIVATES, Lajeado/RS, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 01) Processo nº 15872-09.00/07-5: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de argila, sem autorização do órgão competente, por parte da empresa Juracy Maria Pastório Fachinetto & Filhos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 02) Processo nº 12247-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de deposição irregular de resíduos sólidos em área urbana, de responsabilidade de Comercial São João de Utilidades Domésticas, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:**

03) Processo nº 110-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente de incineração e deposição inadequada de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Micropint Pintura de Peças Industriais Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 04) Processo nº 468-09.00/10-4: eventuais prejuízos causados na montagem e desmontagem de estandes na FENAC S/A, por parte de Júlio César Seidl e Júlio Cézar Maria Camerini, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 05) Processo nº 693-09.00/10-2: condições de funcionamento da empresa de transporte coletivo Transborges, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 06) Processo nº 797-09.00/10-1: eventual irregularidade na instalação de Estação de Rádio-Base sobre a caixa d'água do Hospital Municipal Getúlio Vargas, por parte de Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 07) Processo nº 1720-09.00/10-7: possível ato de improbidade administrativa na aplicação de valores recebidos em convênio celebrado com a Petrobras S.A. e o COMDICA, praticado por Associação de Literatura e Beneficência (Centro de Formação Tereza Verzeri), no Município; 08) Processo nº 1749-09.00/10-5: possíveis irregularidades decorrentes da presença de adolescentes em casa noturna e da venda de bebidas alcóolicas e outras substâncias entorpecentes, no Município, de responsabilidade de Rosângela Bergenthal da Silva e Hércules Ayron da Silva. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 09) Processo nº 1727-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente de descarte irregular de efluentes, oriundos do estabelecimento localizado na BR 386, KM 25, Centro, no Município, por parte de Comércio de Combustíveis Wallauer Ltda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 10) Processo nº 1726-09.00/10-3: possíveis irregularidades no tombamento do imóvel localizado na Rua Dr. Nascimento, 409 (Antigo Cinema Glória), no Município, de responsabilidade de Mauri Maximino Machado Júnior e outros. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 11) Processo nº 8698-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na licitação realizada para contratação de serviço de inseminação artificial, praticado pelo Município de Travesseiro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 12) Processo nº 1334-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente de exploração de pedreira de pedra basalto sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade de João Oliveira de Mello Filho, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 13) Processo nº 11808-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Hélio Hilário Martini, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco:** 14) Processo nº 10119-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da destruição de folhosas nativas da espécie Timbó através de corte raso, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Artêmio Breunig, na localidade de Linha São Pedro, no Município de Coronel Bicaco; 15) Processo nº 10123-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do corte raso de folhosas nativas das espécies Branquilho, Canela, Pata de Vaca, Aroeira e Capim Gengibre, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Deomar Tadeu Giacobbo, no Município de Redentora. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 16) Processo nº 10638-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de poluição causada ao arroio Conventos Vermelhos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Colafit Indústria e Comércio Ltda., no Município Roca Sales. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 17) Processo nº 834-09.00/10-0: fiscalização quanto à observância da súmula vinculante nº 13 do STF, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Vilanova. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 18) Processo nº 11795-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, fora de área de preservação permanente, por parte de André Bortolon, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 19) Processo nº 10692-09.00/09-2: eventual irregularidade no funcionamento do plantão obstétrico do Hospital São José, no Município; 20) Processo nº 11937-09.00/09-7: eventual ato de improbidade administrativa, consistente em fraude em concurso público para o cargo de operador de áudio da Empresa Jornalística e de Rádio Difusão Açoriana (Ejora), por Everto Pacheco Pissaia e Márcio Cardoso de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 21) Processo nº 11945-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Serraria Teutônia Ltda., no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 22) Processo nº 1434-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente de extração de pedra basalto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leonir Antônio Ferreira, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 23) Processo nº 1676-09.00/10-4: possíveis irregularidades decorrentes de captação de água subterrânea sem outorga do DRH, de responsabilidade do Sr. João Batista da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 24) Processo nº 814-09.00/10-7: possível prática irregular de venda ou fornecimento de produtos que causam dependência física ou psíquica a menores em estabelecimento comercial, de responsabilidade de Clube Asa Branca, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 25) Processo nº 1454-09.00/10-9: dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edvino Wolf, na localidade de Serra Grande, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 26) Processo nº 1490-09.00/10-5: situações sanitárias do condomínio Santa Mônica, situado na RS 784, nº 1996, Bairro Fortaleza, no Município de Cidreira. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**

Especializada de Cachoeirinha: 27) Processo nº 4418-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por Virgilio Martins Pinto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 28) Processo nº 4004-09.00/09-5: eventual irregularidade no processo seletivo (Edital nº 01/2009) para contratação de professores, em caráter emergencial, promovido pelo Município de Trindade do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 29) Processo nº 5004-09.00/09-2: possíveis irregularidades em relação ao tratamento dispensado aos internos do Centro de Atendimento Socioeducativo de Santo Ângelo - CASESA, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 30) Processo nº 4920-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de empreendimento sem licenciamento ambiental, de responsabilidade de Marmoraria Mari, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 31) Processo nº 4246-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de abertura de estrada e corte de mata nativa, sem licença do órgão competente, por Dercílio Eberhardt, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé:** 32) Processo nº 4921-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores e destruição, com uso de trator e fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio Costa da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 33) Processo nº 4730-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de terraplanagem com aterro e drenagem de banhado e destruição de mata ciliar, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cooperativa Habitacional dos Moradores da Vila Irma Ltda. - COOPERMOVI, na localidade de Travessão Pesqueiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 34) Processo nº 4603-09.00/09-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Olavo Manfro, sem licença do órgão competente, no Município de Nova Boa Vista. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 35) Processo nº 4612-09.00/09-0: possíveis irregularidades no funcionamento de quatro fornos de carvão vegetal em atividade, de responsabilidade de Luiz Ricardo Kochem, no Município de Paverama. **RELATORA: CONSELHEIRA ELAINE FAYET LORENZON SCHALY: Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 36) Processo nº 6053-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de extração irregular de basalto, por Laurindo Salton, no Município de Capitão; 37) Processo nº 10451-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa decorrente de rompimento de açude, por Jandir Francisco Cantu, no Município de Pouso Novo; 38) Processo nº 183-09.00/10-0: irregularidade na prestação do serviço de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino, de responsabilidade da Administração do Município de Pouso Novo; **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 39) Processo nº 1364-09.00/10-2: dano ambiental decorrente de exploração de pedreira de basalto, de responsabilidade de Paulo Afonso Pagliari Zorzi, na Linha São José, no Município; **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 40) Processo nº 12086-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do derramamento irregular de óleo, sem autorização do órgão competente, por parte do investigado Baldo S/A Comércio, Indústria e Exportação, no Arroio Jacaré, localizado no Município; **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 41) Processo nº 833-09.00/10-8: fiscalização quanto à observância da súmula vinculante nº 13 do STF, que coíbe a prática do nepotismo e do nepotismo cruzado, a ser verificada no âmbito dos poderes executivo e legislativo do Município de Estrela; 42) Processo nº 1306-09.00/10-7: observância da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal pelo Poder Legislativo Municipal de Fazenda Vilanova; **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 43) Processo nº 10096-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Renato Michelon, no Município de Santa Tereza. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 44) Processo nº 8056-09.00/09-9: eventual omissão na fiscalização da lei municipal que trata da distribuição de passageiros nas praças de táxi pelo Município de Cachoeira do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 45) Processo nº 8708-09.00/09-2: eventuais irregularidades no procedimento de seleção de estagiários pelo Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 46) Processo nº 8425-09.00/09-3: possível dano ambiental causado pela destruição de vegetação nativa em área de preservação permanente com a retirada de argila, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Noêmia Maria Lange Deloss, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 47) Processo nº 8095-09.00/09-3: criação do cargo em comissão de Coordenador da Tecnologia da Informação da Comusa - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 48) Processo nº 7988-09.00/09-6: eventuais irregularidades na venda de GLP pelas empresas Amazonas Matos, Eclipse Moto Boy, Ferragem Argentina, Sonic Moto Boys e UPSA Express, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 49) Processo nº 8140-09.00/09-9: eventual prática de improbidade administrativa, consistente em conduta contrária aos princípios da Administração Pública, por parte de Jane Berenice de Oliveira Bolacel, Escrivã Designada da 2ª Vara Cível da Comarca de São Luiz Gonzaga. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 50) Processo nº 8459-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio Hipólito dos Santo, no Município Arroio do Sal. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 06 de maio de 2010. www.mp.rs.gov.br Edição n° 433

ERRATA

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
RETIFICAR
- os Editais nº 155/2010 e 156/2010, publicados no DEMP de 05/05/2010,
para onde se lê:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
155/2010	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alegrete, de entrância intermediária.
156/2010	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Erechim, de entrância intermediária.

Leia-se:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
155/2010	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de **Frederico Westphalen**, de entrância intermediária.
156/2010	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **Santiago**, de entrância intermediária.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2010.
SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.